NORMAS GERAIS DA FEIRA COMERCIAL

DO 13º CIOMIG

06 a 08 de abril de 2017

MINASCENTRO – BH/MG.

- Montadora Oficial: CME - Cia. Mineira de Montagem Minas Locação de Equipamentos Promocionais Ltda

Stands Personalizados

Tel/Fax: (31) 3681-9411/ (31) 3681-9168 /

(31) 8843-5900 - (31) 9975-2925

cme.montagens@yahoo.com.br

contato@cmemontagens.com.br

APRESENTAÇÃO

PREZADO EXPOSITOR

Este manual foi elaborado para orientá-lo a respeito de todas as providências necessárias à sua participação no 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, relativas à montagem, período da feira e desmontagem de seu estande.

Para garantir os serviços essenciais à boa exposição de seus produtos neste evento é importante que o expositor observe as CIRCULARES DE RESPOSTAS que se encontram em anexo. As mesmas devem ser lidas com atenção, respondidas e devolvidas diretamente para a ABO/MG, nos prazos indicados, mesmo que os serviços oferecidos não sejam de interesse do expositor. A partir das 08:00 horas do dia 05 de abril de 2017, início da montagem estará funcionando no Minascentro o *SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR*, que irá atendê-lo de 06 a 08 de abril de 2017 das 07:30 às 20:00 horas.

EVENTO:

13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS tem como Promotora Oficial a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO DE MINAS GERAIS, situada à Rua Tenente Renato César, 106 - Cidade Jardim - 30380-110 Belo Horizonte, MG e será realizado no Centro de Convenções Israel Pinheiro - MINASCENTRO, em Belo Horizonte - MG, de 06 a 08 de abril de 2017 no horário das 08:00 às 18:00 horas.

DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE:

Evento inteiramente privado, o 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, não recebe subsídios municipais, estaduais ou federais, tendo como única responsável por sua manutenção e custos a ABO/MG, que tem seu suporte financeiro na locação de espaços e serviços às indústrias de equipamentos e acessórios dentários, empresas, firmas, e seus fornecedores, e outros ligados ou não à área odontológica. A Coordenação Geral do evento está a cargo do DR. RODRIGO DE CASTRO ALBUQUERQUE.

ÁREA MONTADA: O estande será entregue ao expositor para trabalhos de montagem e de decoração a partir das 08:00 horas do dia 05 de abril de 2017. Todos os estandes adquiridos com montagem básica são de responsabilidade da Promotora

MATERIAIS UTILIZADOS NA MONTAGEM BÁSICA:

Painéis na medida de 2.20 x 1.00 metros na cor marfim claro, montada em perfis de alumínio, piso em carpete, teto espacial em alumínio - ILUMINAÇÃO: será utilizado spot para cada 03 (três) metros quadrados uma tomada monofásica de 100 volts com capacidade de 250 watts, por estande.

É vedado usar na rede elétrica instalada, iluminação adicional, bem como utilizar tomada acima de 16 amperes em razão do dimensionamento dos serviços elétricos a serem executados. Havendo necessidade de aumento a CONTRATANTE deverá dirigir-se à MONTADORA OFICIAL para examinar a possibilidade do atendimento dos serviços elétricos a serem executados. A taxa de energia elétrica de direito do expositor cedida pela Promotora compreende: energia instalada 0,075 kVA por m2 de estande, serviços, materiais e mão-de-obra para ligação do ponto do Minascentro até o estande. Para instalação fora deste padrão será cobrada a taxa única de R$ 500,00 (Quinhentos reais) por estande.

NORMAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MÓVEIS.

MONTAGEM: Das 08:00 às 22:00 horas do dia 05/04/2017

DESMONTAGEM: Terá início no dia 08/04/2017 a partir das 18:00 horas, terminando as 18:00 horas do dia 09/04/2017.

PROJETO ESPECIAL: Se o expositor optar por projeto especial de montagem, além da básica, o mesmo poderá ser realizado pela montadora oficial ou por outra montadora indicada pelo cliente, as suas espessas.

PROGRAMAÇÃO VISUAL: A altura máxima permitida para a construção de torres é de 2,70m, e estas não podem estar apoiadas em cima da parede do vizinho imediato. Na hipótese de mudanças no projeto original de montagem básica, é indispensável a aprovação da Promotora, impreterivelmente até 10/03/2017.

A montadora a ser contratada para a execução do projeto especial do expositor deverá preencher os requisitos exigidos pela Promotora e assinar o termo de responsabilidade.

O expositor deverá remeter à Promotora até o dia 10 de março de 2017, a circular de apresentação indicando a montadora contratada para a execução de seu estande.

Só será permitido o uso de sistema para montagem de estande, sendo que os trabalhos que envolvam serra para acabamento em madeira deverão vir prontos.

Entende-se como sistema toda a montagem modulada, que esteja pronto quando chega ao Minascentro, onde suas partes são encaixadas, formando o todo do estande. Como sistema será admitido: alumínio, madeira, ferro ou qualquer outro tipo de modulado.

Não é permitida a utilização de compressor para pintura ou acabamento de estandes no MINASCENTRO. É expressamente proibida a pintura nos painéis da montadora oficial do Congresso.

APRESENTAÇÃO DO ESTANDE:

O expositor que tiver frente para duas ou mais ruas, deverá fazer vitrines e uma programação visual mínima, que mantenha a unidade visual dos corredores da Feira.

Todo estande que exceder a 2,20m de altura, deverá ter acabamento na parte externa.

CREDENCIAMENTO PARA MONTADORA NÃO OFICIAL:

1- Enviar até **10/03/2017**, planta de estandes especiais para a aprovação pelo departamento técnico da promotora juntamente com a circular de resposta Nº.1 (ANEXO);

2 - A montadora deverá enviar circulares 2 a 4 ao setor competente (ANEXO);

3 - Os seguros de responsabilidade civil e riscos diversos deverão ser suficientes para cobrir os danos causados ao Minascentro, ou a terceiros nas áreas locadas ao expositor, onde o montador estiver executando os serviços de montagem contratados pelo expositor. A ausência de apólice ou a ineficácia da mesma na cobertura dos riscos acima mencionados implicará na responsabilidade total do expositor e seu montador, perante a Promotora, por todos os prejuízos que vierem a ocorrer, cabendo-lhes indenizar e recompor todos os danos perante a Promotora e a terceiros.

IMPORTANTE:

As circulares de respostas relativas a estes itens encontram-se em anexo. Cientifique seu montador da existência das mesmas.

AR CONDICIONADO:

É importante observar que na Feira Comercial do Minascentro os aparelhos de ar condicionados deverão ser obrigatoriamente de 220 volts e não poderão exceder a 10.000 BTUs. O ar condicionado não poderá ultrapassar o limite da parede externa do estande do expositor, devendo ser instalados pontos de esgoto para retirada da água do ar condicionado ou mangueira e recipiente para recolher a água produzida pelo aparelho de ar condicionado. Caso o aparelho de ar esteja colocado à frente do estande o mesmo deve ficar fechado por painéis, jogando o ar quente apenas para cima.

DANOS E MUDANÇAS NO PROJETO:

O contrato da Promotora junto ao Minascentro prevê o reembolso de danos causados às instalações do Pavilhão, segundo especificado na Cláusula Quarto Parágrafo 1º. “As instalações dadas em permissão abrangem o circuito de iluminação e rede de energia elétrica, água e esgoto, bilheterias, equipamentos para controle de ingressos, sanitários, mobiliário e telefones para a administração”.

“As instalações indicadas nesta Cláusula e definidas no memorial descritivo são entregues ao promotor do evento, no estado de conservação e funcionamento, conforme termo de vistoria assinado pelas partes, devendo ser restituídas em iguais condições”.

Os eventuais danos causados deverão ser recompostos, em 5 (cinco) dias após a notificação, sob pena da coordenação da Promotora do evento, providenciar os reparos, debitando ao expositor o valor dos prejuízos acrescido de 10% (dez por cento), a título de taxa de administração.

DANOS AO MATERIAL DE MONTAGEM:

O expositor que adquirir área montada não poderá danificar o material recebido, devendo restringir-se à pintura nos vidros, ou anexar cartazes e pôsteres apenas com fita dupla-face marca 3M (branca, não podendo usar outras marcas de fita ou de cor marrom).

A montadora se reserva o direito de cobrar imediatamente dos expositores todo e qualquer dano causado em seu material de montagem, conforme Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo do Contrato de Locação.

MUDANÇAS NO PROJETO ORIGINAL:

Mudanças na planta baixa do projeto original na área de estandes com Montagem Básica, feitas em última hora, serão cobradas à parte, por metro linear e dependerão da disponibilidade da equipe técnica para realizá-las. Assim, alertamos que é importante a definição antecipada do desenho de seu estande.

CIRCULARES DE CREDENCIAMENTO E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS:

Circular número 01 - Data limite de devolução **10/03/2017**.

Termo de responsabilidade e credenciamento de empresa contratada para decoração e montagem de seu estande a ser assinada pelo expositor.

Circular número 02 - Data limite de devolução **10/03/2017.**

Termo de responsabilidade de montagem e decoração a ser assinada pela montadora.

Circular número 03 - Data limite de devolução **10/03/2017.**

Nome para inserção na placa de identificação

Circular número 04 - Data limite de devolução **10/03/2017.**

Para solicitação de crachá de segurança a ser feita por funcionário da própria empresa.

Circular número 05 - Data limite de devolução **10/03/2017.**

Solicitação de Crachás Personalizados para os Expositores.

OBS.: OUTROS SERVIÇOS: VALORES SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE PELA MONTADORA OFICIAL

ENCARGOS DO EXPOSITOR:

"Participar na feira durante todo seu período de realização, mantendo seu estande em perfeitas condições de funcionamento, desde a inauguração até o encerramento do evento".

Não é permitida a retirada de material de exposição, bem como objetos de decoração do estande, antes do encerramento da feira, sem a prévia autorização da Promotora do evento.

Alertamos aos senhores expositores que mantenham seu estande aberto durante todo o período de funcionamento do evento, para evitar que algum congressista se sinta prejudicado e venha com base no Código de Defesa do Consumidor, fazer qualquer reclamação.

TRABALHO INFANTIL

Aos expositores compete observar e respeitar o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe:

(i) qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

(ii) o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos.

SEGURO:

Os expositores deverão fazer seguro de seus produtos, contra qualquer risco possível, dando ciência à Promotora do evento.

SEGURANÇA:

A Promotora manterá um serviço de segurança geral da feira comercial nas 24 horas por dia, durante todo o período de realização do evento, mas não se responsabiliza por extravio de produtos dos expositores.

Só poderão ser utilizados funcionários cadastrados da empresa de segurança credenciada pela Promotora, ou funcionários do expositor que provem esta condição mediante a apresentação da carteira profissional.

LIMPEZA:

A limpeza do estande durante o evento é de responsabilidade do expositor. **É DE RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA A LIMPEZA DA ÁREA COMUM**

Nota: Caso o expositor venha a utilizar serviços de terceiros, diferente da credenciada pela Promotora, o expositor deverá informar os dados da empresa contratada para registro junto à Promotora do evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Exposição Comercial será montada pela Comissão Comercial do Congresso e terá pôr objetivo:
Proporcionar aos convidados e participantes do evento, a oportunidade de conhecer e analisar o que há de mais moderno em: técnicas, equipamentos e/ou serviços da área, incentivando a geração e o crescimento dos negócios, demonstrando as conquistas mais recentes da tecnologia odontológica.

A entrega dos estandes pela Promotora aos Expositores deverá ser feita no dia anterior ao início do funcionamento da exposição.

Os expositores concordam que o simples fato de tomarem parte da feira não lhes assegura a concretização de negócios durante o evento, ficando a empresa Promotora isenta de responsabilidade nesta área.

A promotora exime-se de toda e qualquer responsabilidade, por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos durante o período integral da feira, assim como, incêndio, raios, tempestades, explosão, penetração de água, umidade, deficiência ou interrupção de energia elétrica, greves ou convulsão social.

Os expositores são responsáveis por quaisquer incidentes que ocorram em conseqüência da presença ou intervenção na feira, de seus empregados, convidados ou pessoas as quais seja facilitado o acesso ao evento por eles.

A direção pode, a bem geral, redistribuir as áreas ou setores, respeitando sempre as proporções de dimensões e características estabelecidas no Contrato de Locação de Espaço Comercial firmado.

Para ter acesso ao estande, é imprescindível ao expositor estar em dia com os pagamentos referentes à participação na feira e outros serviços locados da Promotora.

Deverão ser marcados horários para início e término dos trabalhos da Exposição, bem como para limpeza e vigilância das instalações.

O acesso de pessoal ao recinto deverá ser regulamentado pela Comissão Organizadora.

A entrada e saída de mercadorias serão feitas em horário definido pela Comissão Organizadora. Todas as mercadorias ou materiais serão da responsabilidade exclusiva do Expositor. A retirada geral das mercadorias/materiais deverá ser feita após o encerramento das atividades científicas do congresso.

As obrigações fiscais são de responsabilidade dos expositores, não cabendo a promotora do evento nenhum ônus em relação às mesmas.

A Comissão Comercial se reserva o direito de rejeitar ou proibir a exposição de material que, a seu juízo, não esteja de acordo com o caráter geral da Exposição, restrição esta, que abrange inclusive a permanência de pessoas cuja conduta atente contra a boa ordem que deve reinar no local.

Poderá também, proibir a exposição de materiais ou produtos perigosos e de publicações que atentem contra a ética profissional e a imagem da classe Odontológica.

Obedecidas às normas legais vigentes será permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos, vendas e etc., aos Expositores e Congressistas, reservando-se a Comissão Comercial, o direito de fazer cessar a distribuição, sempre que esta ocasione distúrbios ou aglomerações.

Os Expositores deverão comunicar previamente à Comissão Comercial os sorteios que serão realizados e os seus horários. Tais sorteios deverão ocorrer sempre entre 12:00 e 14:00 horas ou após as 17:30 horas.

Toda sonorização levada a efeito nos estandes não poderá exceder o volume normal da voz. Não será permitida a irradiação de música, aviso, através de megafones ou audiovisuais que venham a perturbar o congressista e os demais expositores.

Não será permitida a presença de representantes odontológicos nos estandes das dentais, caso suas empresas não tenham adquirido área na exposição comercial.

Mediante reclamação por escrito por parte de quaisquer expositores devidamente credenciados, a Comissão Comercial tomará as providências cabíveis, aplicando ao infrator as sanções previstas no contrato pelo Expositor e Promotora do Evento.

INSTALAÇÃO NOS ESTANDES:

A – Através de formulário fornecido pela montadora, os expositores solicitarão as diversas instalações (pontos de luz, móveis, etc.), para o estande de modo que sejam devidamente orçadas e aprovadas.

B – A projeção horizontal de qualquer elemento de montagem ou decoração de produtos de exposição deverá obrigatoriamente estar limitada à área do estande, não sendo permitidas projeções sobre estandes contíguos ou sobre a área de circulação.

SEGURO

A Comissão Organizadora, não deverá se responsabilizar pôr quaisquer danos, avarias, prejuízos ou furtos de produtos e equipamentos expostos ou materiais empregados pelo Expositor ou pôr terceiros contratados em sua área ou estandes, durante o período integral de realização do evento.

Será de responsabilidade e atribuição da empresa Expositora providenciar seu próprio seguro contra quaisquer riscos, especialmente com relação ao seu pessoal em serviço no evento, assim como o estande, produtos, equipamentos e materiais expostos ou utilizados em sua área.

SEGURANÇA EXTRA:

A segurança na área de exposição deverá ser realizada pôr empresas ou pessoas especializadas contratadas pela Comissão Organizadora do Evento.

O expositor poderá contratar segurança particular as suas expensas devendo credenciá-la junto à empresa de segurança contratada pela Promotora.

CREDENCIAIS:

A Comissão Comercial fornecerá crachás aos Expositores em número suficiente, desde que solicitados pôr escrito, antes do evento. Credenciais extras que se fizerem necessárias ou substituições de nomes poderão ser solicitadas, pôr escrito, à Comissão Comercial do Congresso, **que atenderá dentro de um prazo fixado pela Secretaria Executiva do evento.**

Os participantes não poderão trocar nomes nas credenciais nem fornecer a sua para outro funcionário. A segurança poderá a qualquer tempo, solicitar a identificação (RG) das pessoas credenciadas.

ENCARTE LIMITADO AO FORMATO A4 COM DUAS PAGINAS:

O expositor que desejar encartar material publicitário/divulgação da sua empresa deverá enviar os mesmos, diretamente para a SECRETARIA EXECUTIVA DE EVENTOS DA ABO/MG – Rua Tenente Renato César, 106 – Cidade Jardim – Belo Horizonte – MG. – 30380-110. **IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 18:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017.**

REMESSA DE MERCADORIAS PARA EXPOSIÇÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS:

Conforme orientação recebida da Consultoria da Receita Federal, devem ser observados os seguintes procedimentos na emissão das Notas Fiscais, para remessa de mercadorias para o 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS.

1 - A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do próprio expositor, constando o endereço:

"AV. AUGUSTO DE LIMA, 785 - CENTRO".
CENTRO DE CONVENÇÕES ISRAEL PINHEIRO (MINASCENTRO)
1º PAVIMENTO - BELO HORIZONTE – MG. – CEP: 30190-000.

2 - No corpo da Nota Fiscal deve constar a observação de que as mercadorias se destinam à exposição no 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, de 06 a 08 de Abril de 2017, no Minascentro, devendo retornar à origem logo após o término do evento.

3 – Quando da entrega do material pela transportadora no Minascentro, somente pessoas credenciadas ou funcionários das empresas expositoras, poderão receber a mercadoria, não cabendo qualquer responsabilidade ou reclamação junto à promotora e a organização do evento**.**

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2.015.

DR. CARLOS AUGUSTO JAYME MACHADO
PRESIDENTE DA ABO/MG

DR. RODRIGO DE CASTRO ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO 13º CIOMIG

DR. EUCIDE SOUZA
COORDENADOR DA FEIRA COMERCIAL DO 13º CIOMIG

Em breve consulte o site da ABO-MG (www.abomg.org.br), link referente ao 13º CIOMIG, onde se encontram as programações científicas e culturais, circulares, normas para comercialização de estandes, plantas da área comercial e formulário de pedido de reserva de estandes.

CIRCULAR Nº. 01

CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA MONTAGEM

À

ABO/MG.

Email: eventos@abomg.org.br

Rua Tenente Renato César, 106 – Cidade Jardim

30380-110 - Belo Horizonte – MG.

Data limite para devolução desta circular: 10/03/2017.

Prezados Senhores,

Para fins de cumprimento das normas técnicas estabelecidas para montagem de estande especial na Feira Comercial do 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, a ser realizado no período de 06 a 08 de abril de 2017, no Centro de Convenções Israel Pinheiro - MINASCENTRO, em Belo Horizonte – MG, informamos que a montagem ou decoração de nosso estande será executada pela empresa:

MONTADORA (RAZÃO SOCIAL): _____

CNPJ/MF.:_____INSC.EST. _____

ENDEREÇO:_____CEP.:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____TELEFONE(S):_____

RESPONSÁVEL PELA MONTADORA: _____

Assumimos total responsabilidade junto à Promotora pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para montagem do(s) estande(s) e responsabilizamo-nos por todos os danos eventualmente ocasionados pelo montador autorizado.

_____,_____de_____de _____.

EXPOSITOR: _____

LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE: _____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:_____

CIRCULAR Nº. 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE

À

ABO/MG.

Email: eventos@abomg.org.br

Rua Tenente Renato César, 106 – Cidade Jardim

30380-110 - Belo Horizonte – MG.

Data limite para devolução desta circular: 10/03/2017.

Prezados Senhores,

Pelo presente assumimos total responsabilidade junto a ABO/MG, promotora responsável pela realização do **13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS,** a ser realizado no período de 06 a 08 de abril de 2017, no Centro de Convenções Israel Pinheiro - **MINASCENTRO,** em Belo Horizonte - MG, pela montagem dos estandes das empresas abaixo relacionadas:

NOME DO EXPOSITOR	ESTANDE Nº	M2	QUANTIDADE Nº. KVA

Responsabilizamo-nos também por qualquer dano que venha a serem causados por nosso material, pessoas ou veículos, às instalações do MINASCENTRO - BH., desde o início da montagem até o final da desmontagem. Comprometemo-nos a cumprir os prazos de montagem e desmontagem estabelecidos no presente Regulamento Geral. E concordamos que, em caso de dano ou atraso na liberação do Pavilhão pela não desmontagem dos estandes acima, nossa empresa (ou terceiros por nós contratados) se sujeita às multas aplicadas pela direção do Minascentro

_____,_____de_____de_____.

EXPOSITOR: _____

LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE: _____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:_____

CIRCULAR Nº. 03

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE:

(SOMENTE PARA ESTANDES COM MONTAGEM BÁSICA)

À

ABO/MG.

Email: eventos@abomg.org.br

Rua Tenente Renato César, 106 – Cidade Jardim

30380-110 - Belo Horizonte – MG.

Data limite para devolução desta circular: 10/03/2017.

Prezado Senhores,

Solicitamos que a placa de identificação de nosso estande na Feira Comercial **13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS,** a ser realizado no período de 06 a 08 de abril de 2017, no Centro de Convenções Israel Pinheiro - **MINASCENTRO,** em Belo Horizonte – MG, seja confeccionada conforme a instrução abaixo:

PLACA PADRÃO: (ATÉ 14 LETRAS)

MODELO: CASA DO DENTISTA

IDENTIFICAÇÃO DE NOSSA EMPRESA:

EXPOSITOR: _____

LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE: _____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:_____

CIRCULAR Nº. 04

SEGURANÇA PRÓPRIA

À

ABO/MG.

Email: eventos@abomg.org.br

Rua Tenente Renato César, 106 – Cidade Jardim

30380-110 - Belo Horizonte – MG.

Data limite para devolução desta circular: 10/03/2017.

Prezados Senhores,
Conforme determina o Manual do Expositor, informamos que a SEGURANÇA em nosso estande será feita por nosso funcionário:

NOME: _____

FILIAÇÃO:_____e_____

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº. _____SÉRIE:_____ DATA:_____

CARTEIRA DE IDENTIDADE:_____EMITENTE: _____DATA:_____

ENDEREÇO: RUA/AV._____CIDADE:_____ESTADO:____.

CONTATO: TELEFONES: _____E-MAIL:_____

Assumimos total responsabilidade pelos danos que venham a ser causado a terceiros ou ao Minascentro pelo nosso funcionário, e estamos cientes de que o mesmo não poderá portar arma de fogo dentro MINASCENTRO.
Anexo: Xerox da Carteira de Identidade, da Carteira Profissional comprovando a relação trabalhista.

EXPOSITOR: _____

LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE: _____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:_____

CIRCULAR Nº. 05

SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS

À

ABO/MG.

Email: eventos@abomg.org.br

Rua Tenente Renato César, 106 – Cidade Jardim

30380-110 - Belo Horizonte – MG.

Data limite para devolução desta circular: 10/03/2017.

Prezados Senhores,

Relacionamos abaixo os nomes e as respectivas funções das pessoas que trabalharão em nosso estande, na Feira Comercial do **13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS,** a ser realizado no período de 06 a 08 de abril de 2017, no Centro de Convenções Israel Pinheiro - **MINASCENTRO,** em Belo Horizonte - MG.

CRACHÁS PERSONALIZADOS para:

NOME COMPLETO	CARGO

IMPORTANTE: ENVIE SUA RELAÇÃO DIGITADA OU EM LETRA DE FORMA.

EXPOSITOR: _____

LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE: _____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:_____

_____,_____de _____de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:_____